



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 171/2010.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 672/2010, que “Declara de utilidade pública a Associação Folclórica Boi-Bumbá Diamante Negro, com sede no Município de Porto Velho.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de novembro de 2010.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro nº
Recobido <i>[assinatura]</i>
Recebido por <i>[assinatura]</i>



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 672/2009**

Declara de utilidade pública a Associação Folclórica Boi-Bumbá Diamante Negro, com sede no Município de Porto Velho.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Folclórica Cultural Boi-Bumbá Diamante Negro, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de novembro de 2010.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**